



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

2º SEMESTRE DE 2019

COORDENAÇÃO DO CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Química Industrial fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. Das inscrições:

1.1 – Período de inscrição no processo seletivo: 26 e 27/08/2019 das 09:00 às 11:00 ou 13:30 às 15:30

1.2 – Local de inscrição: Sala 1A233 - Coordenação de Química Industrial

1.3 – O candidato a monitor:

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

1.3.2 – Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

1.3.3 – Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

1.3.4 – Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5 – Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.6 – É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

1.3.7 – Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

A – Comprovante de matrícula **atualizado**;

B – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

C – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;

D – O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada.

NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.

2. Das vagas:

2.1 – A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Química Industrial.

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS
Química Fundamental 2	GQB008	01
Química Experimental 2	GQB009	01
Química Inorgânica 2	GQB023	01
Química Orgânica 2	GQB024	01
Química Analítica Quantitativa	GQB026	01
Química Analítica Quantitativa Experimental	GQB027	01
Física Geral 3	GQB028	01
Eletroquímica	GQB039	01
Bioquímica	GQB042	01

2.2 – O curso de Química Industrial oferta 04 bolsas para monitoria que serão contempladas conforme disposto no item 6.1.

3. Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Química Industrial;

3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

a) Serão desclassificados os candidatos que não tiverem horários disponíveis nos horários solicitados para a monitoria.

b) A escolha se dará pela maior nota na disciplina da monitoria em que o candidato se inscreveu.

4. Da divulgação dos resultados:

4.1 – Os resultados da Seleção de Monitores para o 2º semestre de 2019 serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **28/08/2019** em locais acessíveis aos estudantes, **a partir das 10:00h**;

4.2 – Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de apresentar-se, **até o dia 29/08/2019**, na Coordenação do Curso de Química Industrial, para preencher a **Ficha de Cadastro de Monitor** selecionado (remunerado ou não) para o exercício da monitoria.

5. Início do exercício da monitoria para o 2º semestre letivo de 2019:

5.1 – A atividade de monitoria está prevista para o período **de 02/09/2019 a 21/12/2019**

> **ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ 13/09/2019**

> **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE 15/12/2019**

5.2 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado semestralmente.

5.3 - O monitor é responsável por entregar semanalmente a lista de alunos que frequentaram a monitoria na Coordenação do Curso durante o exercício.

6. Das bolsas de monitoria:

6.1 – Para a Coordenação do Curso de Química Industrial, serão destinadas **04 bolsas** de monitoria no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas com **base no Histórico Escolar do candidato**, conforme os critérios abaixo discriminados:

- **Serão desclassificados os candidatos que não tiverem horários disponíveis nos horários de aulas experimentais da disciplina da monitoria e nos horários detalhados abaixo.**
- **O desempate se dará pelo maior CRA Geral.**
- **O discente deverá solicitar se deseja concorrer com ou sem remuneração.**
- **As bolsas serão ofertadas para as disciplinas de menor período, com maior índice de reprovação e com maior número de alunos matriculados.**

7. Das Disposições Gerais:

- 7.1** – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;
- 7.2** – O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;
- 7.3** – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre de 2019 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;
- 7.4** – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;
- 7.5** – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;
- 7.6** – Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos estudantes.

Uberlândia, 23 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Sidnei Gonçalves da Silva
Portaria SEI REITO Nº 266/2017